

Recurso Tributário nº 413/2023

RELATOR: CONSELHEIRO DIVERGENTE EVANDRO CENSI

ITBI – IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL DE PESSOA JURÍDICA – TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL REALIZADA INTEGRALMENTE COMO AUMENTO DE CAPITAL – DESTINAÇÃO PARA RESERVA DE CAPITAL – NÃO OCORRÊNCIA – AUSÊNCIA DE EXCESSO DO LIMITE DO CAPITAL INTEGRALIZADO – INAPLICABILIDADE DO RE 796/STF AO CASO CONCRETO – ANÁLISE DA ATIVIDADE PREPONDERANTE REALIZADA PELO FISCO - ATIVIDADE EMPRESARIAL RECONHECIDA COMO NÃO IMOBILIÁRIA - EMISSÃO DE CERTIDÃO DEFINITIVA DE NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI DEVIDA - RECURSO TRIBUTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **Recurso Tributário nº 413/2023**, em que é recorrente **ULLMANN AGROPECUARIA LTDA.** e recorrida a Fazenda Municipal:

O Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú decidiu, por maioria de votos, conhecer e DAR PROVIMENTO ao recurso tributário nos termos do voto do relator divergente.

Além do Relator, participaram do julgamento, realizado no dia 05 de março de 2024 e presidida pelo Conselheiro Willen Bombana Paes, que não precisou votar, o Conselheiro Leandro Ivan Pinto, o Conselheiro Daniel Brose Herzmann, o Conselheiro Marcelo Azevedo dos Santos, a Conselheira Mayra Dolzan e a Conselheira Giovana Débora Stoll.

Balneário Camboriú, 15 de março de 2024.

Assinam digitalmente esse documento:

Willen Bombana Paes – Presidente

Evandro Censi – Relator Divergente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61AA-DD14-880B-3475

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVANDRO CENSI (CPF 938.XXX.XXX-49) em 19/03/2024 10:56:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ WILLEN BOMBANA PAES (CPF 005.XXX.XXX-71) em 04/04/2024 13:35:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/61AA-DD14-880B-3475>